



RESOLUÇÃO CMASS Nº 14/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar redução da quantidade de documentos impressos a serem distribuídos aos conselheiros, considerando disponibilização destes via e-mail.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 021/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 322ª, realizada em 17 de abril de 2019, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Arquivamento das Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos

PR-SPMJ-219/2017
PR-SPMJ-221/2017
PR-SPMJ-246/2017
PR-SPMJ-268/2017
PR-SPMJ-538/2018

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 22 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 022/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 322ª, realizada em 17 de abril de 2019, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Apensar o processo PR-SPMJ-060/2019 ao PR-SPMJ-529/2018, por se tratar do mesmo fato.

Art. 2. Apensar o processo PR-SPMJ-062/2019 ao PR-SPMJ-524/2018, por se tratar do mesmo fato.

Art. 3. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 22 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 023/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem comunicar conforme o Art. 91 e do § 2º do ECA. O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

RESOLVE:

Publicar a lista das instituições com registro sem renovação há 4 (quatro) anos consecutivos, desta forma, encontram-se com registro CANCELADO, podendo as mesmas solicitarem uma nova inscrição a qualquer momento, mediante apresentação da documentação necessária.

REGISTRO	NOME DA INSTITUIÇÃO
060/92	GRUPO DE MÃES E AMIGOS DE CANABRAVA
082/92	CLUBE DE MÃES DOM AVELAR
085/92	CLUBE DE MÃES DA CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE CAMILA
095/00	MOVIMENTO COMUNITÁRIO CHAMPAGNAT
166/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA - ABCEGS

REGISTRO	NOME DA INSTITUIÇÃO
213/94	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
220/93	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO
236/95	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE PERIPERI
280/99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA TRAVESSA NORMA
298/99	PANGEA CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
318/99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SOLAR DO UNIÃO
322/99	CASA DE SANTA MARIA
334/99	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE
351/00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR ALAGADOS III
357/00	ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL
408/01	CLUBE DE MÃES DO BAIRRO DE PERNAMBUÉS
424/01	ASSOCIAÇÃO APOIO E SOLIDARIEDADE
427/01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVELESKA TEMPERO DE NEGRO
439/02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE APOIO AOS TRABALHADORES DA BAHIA - ACAT
451/02	CONSELHO DE MORADORES DO LOTEAMENTO JOÃO DE BARROS I E II ÁGUAS CLARAS E ADJACÊNCIAS
458/02	AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO BRAZ DE PLATAFORMA - ASPASB
478/03	GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA BAHIA - GRUCON
492/03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LIBERDADE É BARRA - ACLB
494/03	CENTRO SÓCIO CULTURAL LIVRO É VIDA
497/03	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS CAJAZEIRAS E ADJACÊNCIAS
508/03	INSTITUTO OYÁ
574/05	CRECHE ESCOLA ELOAR RAMAIANE
575/05	IAO-ILE AUGUSTO OMULU
596/05	SOFIA CENTRO DE ESTUDOS - SCE
608/05	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA NORDESTE DE AMARALINA E PROJETO ESPORTE E CIDADANIA
615/06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FEDERAÇÃO
616/06	CENTRO DE TREINAMENTO PARA MENORES DE SALVADOR - BAHIA
624/06	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS RAIZES DO ABAETE - ACRA
632/07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE CIRCO MARAVILHA - ACBCM
652/08	ORGANIZAÇÃO DE AMIGOS E APOIADORES DA COMUNIDADE DE NOVA BRASILIA DE ITAPUÁ - OACNOBI
658/08	GRUPO EDUCACIONAL DA PASTORAL SOCIAL DA IGREJA CATÓLICA - GEPASIC
659/08	PROJETO EDUCACIONAL E CULTURAL MUNDO LIVRE
664/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS
670/09	ASSOCIAÇÃO MEU BRASIL ONG
674/09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE TUBARÃO - PARIPE E ADJACÊNCIAS
682/09	CENTRO DE ESTUDO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E DA QUALIDADE DE VIDA DAS TRABALHADORAS NEGRAS - OMODARA
696/09	ASSOCIAÇÃO CRECHE GOLFINHO AZUL - SCGA
708/10	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CRAQUES DO AMANHÃ
710/10	INTERBUSCA - INTERCARDE CENTRO INTERNACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA, LOCALIZAÇÃO E BUSCA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS
713/10	INSTITUTO NEXTEL
719/10	TEATRO ESPÍRITA LEOPOLDO MACHADO - TELMA
724/10	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A AASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO NORDESTE - AANOR
737/11	MISSÃO SALVADOR INTERNACIONAL DO BRASIL
740/11	ASSOCIAÇÃO PLANTAR E COLHER - APC
741/11	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALILEIA
743/11	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE HOMOSSEXUAIS - PRO HOMO
744/11	SOCIEDADE DEFESA DO BAIRRO TOMÉ DE SOUZA
745/11	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E LUTA - ACAL
746/11	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO
747/11	ASSOCIAÇÃO GERARVIDA -ONG
750/11	ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA FRANÇOIS DE LAVAL
757/11	FOX - CENTRO DE ESPORTE, CULTURA, EDUCAÇÃO E SOCIAL
762/11	LIGA DESPORTIVA VALE DOS BARRIS
763/11	ASSOCIAÇÃO MANOEL VENTURA - ABMV
769/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAJAZEIRAS E ADJACÊNCIAS - AMCA

Salvador, 23 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente